

LEI Nº 2.120 DE 07 DE JANEIRO DE 1992 .

"Concede perpetuidade à sepultura nº 595, da Quadra 05, do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador WALNEY DA R. CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 595, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de ELPIDIO PEGORARO, falecido em 28 de maio de 1989.

Art. 2º - A família de ELPIDIO PECORARO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE MAIO DE 1992.

2.120.

PROJETO N.º 205/91.

Walney da Rocha.

Publicado 08/01/92

Journal de Hoje